



Câmara Municipal de Ouro Branco

Projeto de Lei 150/2025.

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0150 Data entrada 19/09/25

Horário 10:00 Data saída / /

Delegado Apolo

Assinatura do Deputado Responsável
Munopaulaciel

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA "FARMÁCIA PERTO DE VOCÊ" NAS COMUNIDADES RURAIS DE OURO BRANCO – MG E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o projeto "Farmácia Perto de Você", por meio do qual, através de uma farmácia móvel, os medicamentos poderão ser levados às comunidades mais distantes e com maior demanda do município.

Art. 2º Poderão ser disponibilizados na unidade móvel todos os medicamentos encontrados na farmácia municipal e que fazem parte da lista básica.

Art. 3º As comunidades a serem atendidas pela unidade de farmácia móvel poderão ser selecionadas conforme a distância e a demanda de medicamentos, após avaliação do Poder Executivo.

I – O atendimento poderá ocorrer de segunda a sexta-feira.

II – Poderá abranger dois bairros ou comunidades por dia, um no turno da manhã e outro no turno da tarde.

Parágrafo único. O calendário e a forma de divulgação poderão ser definidos pelo Poder Executivo, podendo incluir meios digitais e físicos, a critério da administração.





Câmara Municipal de Ouro Branco

Art. 4º Para a implementação do projeto, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a adequação de veículo automotivo, de modo a assegurar as condições necessárias ao armazenamento e guarda de medicamentos, em conformidade com as normas sanitárias e regulatórias aplicáveis.

Parágrafo único. O veículo poderá ser adequado para o atendimento da população, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis, inclusive com aprovação da vigilância sanitária, quando exigida.

Art. 5º A unidade de farmácia móvel poderá contar com profissional farmacêutico, a critério do Poder Executivo, para acompanhamento farmacoterapêutico da população atendida.

Art. 6º O projeto da unidade de farmácia móvel poderá ser submetido ao CRF-MG, sempre que exigido para fins de registro e para o exercício da atividade profissional do farmacêutico em unidade pública móvel.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de Setembro de 2025.

NILMA APARECIDA Assinado de forma digital por
NILMA APARECIDA
SILVA:9724098265 SILVA:97240982653
3 Dados: 2025.09.19 09:41:47
-03'00'

Nilma Aparecida Silva

Vereadora PT/Ouro Branco – MG





Câmara Municipal de Ouro Branco

Justificativa

A implementação de uma Farmácia Móvel visa melhorar o atendimento à população, possibilitando que os medicamentos sejam entregues diretamente nos bairros e localidades, sem que os moradores precisem se deslocar até o centro da cidade para obter os remédios de uso contínuo fornecidos pelo município.

Essa iniciativa beneficiará especialmente idosos e gestantes, que enfrentam maiores dificuldades de locomoção e residem em áreas distantes do centro, evitando que precisem percorrer grandes distâncias. O programa pretende ampliar e facilitar o acesso à assistência farmacêutica e aos medicamentos da lista básica de saúde para a população de Ouro Branco – MG que vive em comunidades rurais.

O objetivo é permitir que os pacientes sigam as orientações médicas com maior regularidade, sem interrupções no tratamento, especialmente aqueles com mobilidade reduzida devido à falta de transporte, horários restritos de familiares ou condições de saúde que os mantêm acamados.

O programa será direcionado principalmente às pessoas que moram longe da Farmácia Básica Municipal, evitando deslocamentos desnecessários e contribuindo para a qualificação da saúde pública municipal.

Esta é mais uma etapa importante na qualificação da saúde pública municipal.

Ouro Branco, 17 de Setembro de 2025.

NILMA APARECIDA
SILVA:97240982653

Assinado de forma digital por NILMA
APARECIDA SILVA:97240982653
Data: 2025.09.19 09:42:11 -03'00'

Nilma Aparecida Silva

Vereadora PT/Ouro Branco – MG

